



Lei nº 5.589 de 17 de MAIO de 20 21

Câmara Municipal

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Leonel Brizola – AMRELB, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Residencial Leonel Brizola – AMRELB**, associação de defesa dos direitos sociais, vinculada à cultura e à arte e ao esporte, sem fins lucrativos, com sede na quadra 02, lote 16 S/N, bairro Santa Rosa, CEP: 64.000-970, em Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 08.039.389/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de maio de 2021.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.


ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Capitão Roberval Queiroz, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.